



## CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

### ATA DA REUNIÃO DO DIA QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

1 Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 9h06, o Conselho de  
2 Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Ordinária, no auditório do Parque  
3 Tecnológico, sob a presidência Professor João Ramos Torres de Mello Neto. Estavam  
4 presentes à Sessão o Superintendente Geral de Pós-graduação e Pesquisa, Felipe Siqueira  
5 de Souza da Rosa, a Superintendente Acadêmica de Pós-graduação Fernanda Carvalho  
6 de Queiroz Mello; a Superintendente Administrativa, Marilia Morais Lopes, os Conselheiros  
7 Docentes representantes dos Centros Universitários: Claudia Moraes de Rezende (CCMN),  
8 Alexandre Guedes Torres (CCMN), Adriana Santarosa Vivacqua (CCMN), Juliana Beatriz  
9 Almeida de Souza (CFCH), Milton Nunes Campos (CFCH), Kátia Vergetti Bloch (CCS),  
10 Verônica Maria Araujo Calado (CT), Márcio de Almeida D'Agosto (CT) e Diego de Holanda  
11 Saboya Souza (CT). Os Conselheiros representante do Fórum de Ciência e Cultura: Carlos  
12 Renato Rezende Ventura, Eliane Guedes, Cláudia Rodrigues Ferreira de Carvalho, Marina  
13 Bento Soares. Os representantes do Campus Duque de Caxias: Luisa Andrea Ketzer e  
14 Leonardo Maciel de Oliveira Pinto. Os representantes discentes: Natália Silva Trindade,  
15 Thamyres Crystine Da Costa Abreu, Pedro D'Angelo da Costa e Julia Souza Correa. O  
16 representante dos técnicos-administrativos: João Sérgio dos Santos Assis. O  
17 representante do Campus Macaé: João Luiz Mendes Wanderley. O Presidente deu início  
18 aos trabalhos saudando todos os presentes e realizando sua autodescrição, informando  
19 que a Sessão trataria de temas relevantes, com destaque para a prorrogação de  
20 mandatos de representantes do CCS, a definição do calendário de Sessões Plenárias do  
21 CEPG para o ano seguinte, e o prosseguimento da apreciação do novo Regulamento de  
22 Pós-Graduação da UFRJ. **Expediente.** **1.1-** Em seguida, o Presidente da Sessão  
23 apresentou informes da PR-2, comunicando que a Pró-Reitoria submetera um projeto  
24 institucional à CAPES, no âmbito do Programa Proeste, em articulação com a PR-5  
25 (Extensão Universitária), voltado ao financiamento de ações de extensão vinculadas à  
26 pós-graduação. Esclareceu que a UFRJ realizou uma chamada interna, recebendo 220  
27 propostas, das quais 75 foram selecionadas por Comissão conjunta PR-2/PR-5. O projeto  
28 final foi encaminhado à CAPES e aguarda deliberação. **1.1.1-** A Superintendente Fernanda  
29 Mello complementou as informações, explicando que dentro da proposta institucional foi  
30 permitida a incorporação de diferentes projetos sob um mesmo eixo temático, reforçando  
31 a natureza colaborativa da iniciativa. **1.1.2-** O Presidente da Sessão registrou ainda que,  
32 na noite anterior, fora submetido projeto institucional ao CNPq (Edital nº 35/2023),  
33 voltado à concessão de bolsas de mestrado e doutorado, ressaltando o esforço coletivo  
34 da PR-2 para ampliar as oportunidades de fomento aos Programas de Pós-Graduação  
35 (PPGs) da UFRJ. **1.2-** A Superintendente Fernanda Mello informou também que o sistema  
36 REDCap, amplamente utilizado em ensaios clínicos e pesquisas acadêmicas, passaria a  
37 operar sob domínio da UFRJ, sob a gestão do Serviço de TIC e com apoio da PR-2.  
38 Comunicou que seria emitido ofício circular aos PPGs, orientando os pesquisadores sobre

39 o procedimento de solicitação de acesso ao sistema, que funcionará como plataforma de  
40 gestão de formulários e dados de pesquisa, fortalecendo a governança informacional e a  
41 segurança científica institucional. Sem inscritos, passou-se a **Ordem do dia**. **2.1-** –  
42 *Resolução sobre o stricto sensu acadêmico*. Em seguida, convidou o Professor Fábio  
43 Neves Perácio de Freitas (autodescrição) para conduzir os trabalhos referentes à análise  
44 dos capítulos e artigos remanescentes. O Professor Fábio iniciou informando que a análise  
45 seria retomada a partir do Capítulo III – Da Autorização, Implantação, Acompanhamento  
46 e Desativação de Programas, especificamente a partir do Artigo 12º. **2.1.1-** Após leitura  
47 do referido artigo, o Conselheiro Milton Campos manifestou-se destacando a necessidade  
48 de prever a possibilidade de transformação de Programas de Pós-Graduação existentes  
49 em Programas Interunidades, visto que o texto atual contemplava apenas a criação de  
50 novos programas. O Conselheiro explicou que há cursos que, por sua natureza  
51 multidisciplinar, já envolvem docentes de mais de uma unidade acadêmica, citando o caso  
52 de seu programa, com professores das Faculdades de Medicina (sede e Macaé), Escola  
53 de Comunicação e Instituto de Psicologia. Argumentou que tais programas enfrentam  
54 dificuldades de gestão e sugeriu a inclusão de dispositivo que simplifique o processo de  
55 formalização como Interunidades, sem a necessidade de refazer todo o processo de  
56 criação. **2.1.2-** O Professor Fábio Freitas observou que o Artigo 3º, §2º, já previa a  
57 organização dos programas interunidades, e que a avaliação desses casos caberia ao  
58 CEPG, mas reconheceu que a proposta de Milton evidenciava uma lacuna quanto aos  
59 processos de reestruturação de programas, que ainda careciam de normatização  
60 específica. Diante disso, concluiu que a questão deveria ser tratada futuramente como  
61 parte de um capítulo sobre reestruturações, e não dentro do artigo referente à criação  
62 de novos programas. O Artigo 12º foi, assim, mantido na forma original e considerado  
63 pacificado. **2.1.3-** Passou-se à leitura e apreciação dos Artigos 13º e 14º, que tratam dos  
64 requisitos e documentação para autorização de cursos, elaborados com base nas normas  
65 da CAPES (APCN revisado em 2020). Ambos foram aprovados sem alterações. **2.1.4-** Em  
66 seguida, a Conselheira Juliana Beatriz Almeida de Souza (autodescrição) propôs a  
67 inserção de um novo artigo entre o 14º e o 15º, destinado a disciplinar o processo de  
68 reestruturação de Programas de Pós-Graduação, com remissão aos critérios de criação já  
69 existentes no Artigo 13º. A Conselheira explicou que a proposta visava assegurar clareza  
70 procedural e que a descrição das reestruturações deveria conter apenas os itens  
71 modificados, evitando repetição desnecessária de toda a estrutura de criação. O Professor  
72 Fábio acolheu a sugestão e propôs que a Conselheira apresentasse minuta de redação  
73 ao final da Sessão para posterior inserção. **2.1.5-** Seguiram-se as leituras dos Artigos  
74 15º a 21º, todos aprovados sem alterações. **2.1.6-** Iniciada a análise do Artigo 22º, o  
75 Conselheiro João Luiz Mendes Wanderley observou a importância de compatibilizar a  
76 redação com os Programas de Integração Graduação–Pós-Graduação, citando o caso do  
77 PRODBIO (em Macaé), que integra os cursos de graduação em Farmácia e Nutrição com  
78 o mestrado. O Conselheiro alertou que a exigência de diploma de graduação, prevista no  
79 caput do artigo, poderia colidir com a natureza desses programas de integração. Após  
80 breve discussão, manteve-se o texto original, com registro da observação para revisão  
81 final. **2.1.7-** Seguiram-se as leituras e aprovações dos Artigos 23º e 24º, sendo o último  
82 objeto de debate prolongado sobre a exigência de domínio de língua estrangeira nos  
83 processos seletivos e de titulação. O Professor Fábio Freitas apresentou o texto inicial,  
84 lembrando que o Regimento Geral da UFRJ prevê a exigência de proficiência em língua  
85 estrangeira no processo seletivo. **2.1.8-** A Conselheira Verônica Calado destacou que a  
86 proposta deveria harmonizar-se com o Regimento da Universidade e com as exigências  
87 da CAPES, sugerindo que cada programa tivesse autonomia para definir quantas e quais  
88 línguas exigir, desde que mantido o princípio da internacionalização. **2.1.9-** A Conselheira

89 Natália Silva Trindade apresentou proposta alternativa, enfatizando que a exigência de  
90 proficiência pode atuar como barreira de acesso à pós-graduação, especialmente para  
91 estudantes de origens socioeconômicas diversas. Defendeu que o texto destacasse a  
92 necessidade de políticas institucionais de apoio linguístico, propondo que o domínio fosse  
93 avaliado pela capacidade de leitura e compreensão de textos científicos, e não por  
94 certificações de nível avançado. **2.1.10-** A Conselheira Verônica Calado apoiou  
95 parcialmente a sugestão, destacando que a redação deveria preservar a autonomia dos  
96 PPGs e não contrariar normas do CONSUNI. **2.1.11-** O Conselheiro Milton Campos propôs  
97 incluir parágrafo esclarecendo que se considera língua estrangeira qualquer idioma  
98 distinto do português, para permitir o reconhecimento de línguas indígenas em situações  
99 específicas, bem como inserir a expressão “capacidade de leitura e/ou oralidade” para  
100 contemplar idiomas orais. **2.1.12-** O Presidente da Sessão manifestou ressalvas quanto  
101 a denominar uma língua indígena de “estrangeira”, solicitando manifestação dos  
102 conselheiros vinculados ao Museu Nacional, cuja experiência é mais próxima dessa  
103 realidade. **2.1.13-** A Conselheira Marina Soares relatou caso recente do PPGAS, em que  
104 se considerou a língua materna indígena como segunda língua, entendendo o português  
105 como língua adicional, exemplificando a necessidade de redação inclusiva. **2.1.14-** Após  
106 as intervenções, a Conselheira Juliana Beatriz sugeriu simplificar o texto, encerrando o  
107 parágrafo com a expressão “no segundo idioma”, suprimindo termos redundantes.  
108 **2.1.15-** A Conselheira Cláudia Carvalho defendeu que a língua materna não poderia ser  
109 tratada como estrangeira, sugerindo substituição por formulação genérica. **2.1.16-** A  
110 Conselheira Natália Trindade reforçou que o objetivo era dispensar a exigência adicional  
111 para candidatos indígenas, uma vez que já possuem domínio de idioma distinto do  
112 português, sendo suficiente o reconhecimento do bilinguismo. **2.1.17-** O Professor Fábio  
113 Freitas lembrou que o Artigo 26º trataria especificamente dos candidatos não lusófonos  
114 e que as adaptações deveriam manter coerência com esse dispositivo. **2.1.18-** A  
115 Conselheira Adriana Vivacqua alertou para a inclusão de pessoas surdas cuja língua  
116 materna é Libras, lembrando que a Lei nº 10.436/2002 reconhece a Libras como língua  
117 oficial, devendo ser contemplada no texto. **2.1.19-** O Professor Fábio Freitas reconheceu  
118 que o regulamento não previa menção a pessoas com deficiência (PCDs) e sugeriu que  
119 o CEPG instituisse grupo de trabalho específico para elaborar norma complementar, dada  
120 a complexidade multidimensional do tema. **2.1.20-** A Secretária Adriene Campelo do  
121 Amaral observou que, uma vez que Libras é uma língua, o tema extrapola a dimensão da  
122 deficiência e requer consulta à DIRAC e a especialistas da área antes de redação final.  
123 **2.1.21-** A Conselheira Natália Trindade apresentou, então, proposta redacional elaborada  
124 com apoio da servidora Priscila, contemplando a inclusão da Libras como língua  
125 reconhecida no processo seletivo. **2.1.22-** A Conselheira Adriana Vivacqua sugeriu adotar  
126 integralmente o texto da Lei nº 10.436/2002 para assegurar conformidade jurídica.  
127 **2.1.23-** O Artigo 24º foi aprovado por unanimidade com as modificações indicadas, e  
128 ficou determinado que o tema de acessibilidade e PCDs seria objeto de regulamentação  
129 específica. **2.1.24-** Seguiram-se as aprovações dos Artigos 25º e 26º, sem alterações  
130 substanciais. **2.1.25-** Retomou-se, então, a discussão do Artigo 15º, referente à  
131 reestruturação de programas. A Conselheira Juliana Beatriz apresentou proposta de  
132 redação revisada, especificando que a justificativa da proposta deveria tratar  
133 exclusivamente da reestruturação e que, nos casos de incorporação de novos docentes,  
134 deveria haver comunicação às unidades de origem, preservando-se a ciência institucional.  
135 **2.1.26-** O Conselheiro João Sérgio reforçou a importância de explicitar a necessidade de  
136 justificativa específica da reestruturação e não do curso original. **2.1.27-** Após análise e  
137 pequenos ajustes de redação, o novo Artigo 15º foi aprovado por unanimidade. **2.1.28-**  
138 Iniciada a discussão do Artigo 28º, referente aos prazos de integralização e prorrogações,

houve ampla deliberação. **2.1.29-** A Conselheira Katia Vergetti Bloch questionou o sentido da expressão “sem considerar as prorrogações”, pedindo esclarecimento sobre a contagem dos prazos máximos. **2.1.30-** O Professor Fábio Freitas explicou que a redação buscava distinguir entre o prazo máximo de integralização (36 meses para mestrado, 60 meses para doutorado) e as prorrogações excepcionais, que somente o CEPG poderia aprovar. **2.1.31-** A Conselheira Marina Soares observou que os regulamentos das unidades diferem, citando o exemplo da COPPE, cujos cursos preveem 36 meses e prorrogação de seis meses concedida internamente. **2.1.32-** O Professor Bruno Diaz (participando por telefone) esclareceu que a redação foi elaborada para evitar divergências interpretativas sobre contagem de prazos e prorrogações, destacando que as prorrogações não integram o prazo máximo. **2.1.33-** O Conselheiro Milton Campos propôs incluir dispositivo determinando que os pedidos de prorrogação sejam apresentados ao CEPG com 60 dias de antecedência ao término do prazo de integralização, evitando jubilamento automático. A proposta foi acolhida, e o texto ajustado conforme o consenso. **2.1.34-** A Conselheira Natália Trindade sugeriu reorganizar os parágrafos para dar maior clareza à sequência lógica das prorrogações. **2.1.35-** Após debate, o artigo foi aprovado com alterações redacionais e inclusão de novo inciso sobre antecedência mínima de solicitação. **2.1.36-** O Conselheiro Alexandre Torres propôs acrescentar parágrafo esclarecendo que a prorrogação do prazo acadêmico não implica prorrogação de bolsa, dado que as agências de fomento possuem regulamentos próprios. **2.1.37-** A proposta foi acolhida e resultou na criação do parágrafo 9º do artigo, aprovado por unanimidade. **2.1.38-** Em seguida, a conselheira Natália Trindade apresentou propostas adicionais referentes ao regime domiciliar e situações de cuidado, fruto de debate na APG e entre representantes discentes. Propôs incluir previsão de regime domiciliar para estudantes gestantes, pessoas com deficiência ou responsáveis por cuidados de terceiros, com comprovação documental e prazos proporcionais às circunstâncias. **2.1.39-** A Conselheira Eliane Guedes reforçou que, nesses casos, deveria constar a ressalva de que a prorrogação de bolsas não é automática, evitando interpretações equivocadas. **2.1.40-** O texto foi ajustado conforme as observações e incluído como Artigo 29º, com parágrafos sobre regime domiciliar e prorrogação motivada por trabalho de cuidado. **2.1.41-** A Conselheira Katia Bloch questionou a menção ao “oitavo mês de gestação”, argumentando que o regime domiciliar deveria se aplicar apenas em casos de gestação de risco, mediante critério médico. **2.1.42-** O Conselheiro João Luiz lembrou que há legislação federal que regulamenta o exercício domiciliar para qualquer estudante temporariamente impossibilitado de comparecer às aulas, sugerindo redação genérica. **2.1.43-** O artigo permaneceu em discussão pendente, sendo decidido que nova proposta de redação seria encaminhada à Secretaria do CEPG para consolidação e posterior apreciação em próxima Sessão. **2.1.44-** Encerradas as deliberações regimentais, o Presidente João Neto registrou agradecimento especial aos Conselheiros Renato Ventura, Eliane Guedes e Cláudia Carvalho, cujos mandatos se encerravam. **2.1.45-** O Professor João Neto destacou o papel fundamental de cada um para o fortalecimento institucional do Conselho, reconhecendo publicamente a dedicação, competência e espírito colaborativo demonstrados ao longo dos anos. **2.1.46-** O Professor Fábio Freitas expressou homenagem especial ao Conselheiro Renato Ventura, recordando sua longa atuação à frente da CCDP e seu caráter conciliador e bem-humorado. **2.1.47-** Em seguida, o Conselheiro Renato Ventura agradeceu emocionado, recordando seus seis anos e meio de participação no CEPG e ressaltando a cultura institucional de diálogo e cooperação que caracteriza o Conselho. **2.1.48-** A Conselheira Cláudia Rezende manifestou-se em nome da CLN, reconhecendo a competência e a generosidade profissional da Conselheira

189 Cláudia Carvalho, destacando seu equilíbrio e compromisso acadêmico. **2.1.49-** O  
190 Conselheiro João Luiz também registrou homenagem ao Conselheiro Renato, sublinhando  
191 seu papel acolhedor na integração de novos membros e a leveza com que conduzia as  
192 discussões nas Câmaras. **2.1.50-** A Conselheira Cláudia Carvalho agradeceu a  
193 oportunidade de ter integrado o CEPG e destacou que o colegiado é um espaço de  
194 aprendizado, cooperação e energia positiva, diferenciado na estrutura universitária.  
195 **2.1.51-** A Conselheira Eliane Guedes fez retrospecto de sua trajetória de oito anos no  
196 Conselho, expressando gratidão e afirmou que o CEPG é uma verdadeira “escola sobre  
197 a Universidade”, onde se aprende a compreender a complexidade institucional da UFRJ.  
198 O Presidente João Neto, encerrando os trabalhos, agradeceu a presença e dedicação de  
199 todos os conselheiros, ressaltando a importância do diálogo e do trabalho coletivo na  
200 consolidação das políticas de pós-graduação da Universidade. Nada mais havendo a  
201 tratar, a Sessão foi encerrada às 13h05. Para constar, eu, Adriene Campelo do Amaral,  
202 Secretária do CEPG, lavrei a ata que, após aprovação, será assinada pelo Presidente da  
203 Sessão, Professor João Ramos Torres de Mello Neto, e por mim.

204

205 Adriene Campelo do Amaral  
206 Secretária

João Ramos Torres de Mello Neto  
Presidente